



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 017/2025

Itaituba, 24 de março de 2025.

À Empresa: VIBRA ENERGIA S.A

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº 018/2024-PE-CONTRATO Nº 20240063 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa VIBRA ENERGIA S.A, que tem como Objeto a aquisição de Combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 24 de maio de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por Igual Período, uma vez que, a continuidade do fornecimento de combustível para esta Secretaria Municipal de Saúde é de extrema importância, pois, impacta diretamente a capacidade de prestar serviços essenciais à população. A aquisição do Combustível é indispensável para o transporte de pacientes, distribuição de medicamentos, deslocamento de equipes médicas e funcionamento de ambulâncias. Sem ele, o atendimento em emergências pode ser comprometido, colocando vidas em risco.

Portanto, caso a empresa queira continuar com a aquisição de combustível, solicitamos que a mesma encaminhe a esta Secretaria de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2024-PE-CONTRATO Nº 20240063**, por igual período.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704
Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704
HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a continuidade no fornecimento de combustível para atender às demandas do Município, apresentamos, por meio deste, a justificativa para a prorrogação do contrato em vigor, por um período adicional de 12 (doze) meses.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 107, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021 e alterações Vigentes.
- Contratos nºs 20240061, 20240062, 20240063 e 20240064, Cláusula Oitava, originários do Pregão Eletrônico nº 018/2024, do Município de Itaituba.

2. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- Caso o fornecedor atual se comprometa a manter o mesmo percentual de desconto estipulado no contrato vigente;
- Tal condição representa uma significativa vantagem econômica para o Município, tendo em vista as frequentes variações nos preços dos combustíveis no mercado.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

- A prorrogação assegurará o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível;
- Evita-se o risco de desabastecimento durante a realização de um eventual processo licitatório;
- Garantia da manutenção da eficiência operacional dos serviços públicos que dependem do fornecimento de combustível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

- Eliminação dos custos administrativos associados à realização de um novo processo licitatório;
- Preservação do tempo dos servidores que seriam envolvidos na organização de uma nova licitação;
- Mitigação do risco de contratar com um percentual de desconto menos vantajoso em um novo certame.

5. SEGURANÇA CONTRATUAL

- Garantia da continuidade das condições comerciais acordadas pelos próximos 12 meses;
- Previsibilidade orçamentária e financeira para o Município;

Manutenção do relacionamento comercial consolidado e satisfatório com o fornecedor atual.

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, recomendamos a prorrogação do contrato vigente, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de combustível, preservando as mesmas vantagens econômicas atualmente usufruídas.

A necessidade de prorrogação dos contratos de fornecimento de combustíveis se justifica pela importância de garantir a viabilidade da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município. Isso permitirá o cumprimento adequado das funções administrativas e a continuidade das atividades essenciais.

Ademais, a continuidade do abastecimento diário de combustíveis é imprescindível para que a Prefeitura e suas Secretarias Vinculadas possam manter a execução eficiente de suas atividades, sem comprometer o funcionamento dos serviços essenciais à população. O fornecimento regular de combustíveis é fundamental para a operação de veículos oficiais, maquinários e outros equipamentos indispensáveis à gestão pública.

Portanto, a prorrogação dos contratos e a manutenção do fornecimento de combustíveis são de suma importância para assegurar a estabilidade e continuidade dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

serviços essenciais, garantindo o bom funcionamento da administração pública e a entrega adequada dos serviços à população.

Itaituba-PA, 27 de março de 2025.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



Setor

Combustíveis

Data de Criação

03/04/2025

TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica formalmente aceita a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de **diesel e gasolina** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme previsto no contrato original. Permanecem inalteradas todas as condições previamente estabelecidas.

Assinado por:

Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva

04CF32BCDC9541A...

Atenciosamente,

Gustavo Vaccari

Executivo de Vendas

DCB2B/COM2/B2BNO

(94) 99157-9795

gustavovaccari@vibraenergia.com.br

vibraenergia.com.br



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO/SEMSA. N° 087/2025.

Itaituba/PA, 09 de abril de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

ASSUNTO: 1º TERMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20240063 – PREGÃO N° 018/2024-PE.

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Referência: Contrato N° 20240063 – Pregão n° 018/2024-PE

Empresa: VIBRA ENERGIA S.A

QUADRO QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2025.

Item	UND.	DESCRIÇÃO	2071	2073	2074	2075	2081	2084	2087	2088	2089	2090	2096	2097	Total
0001	Litro	ÓLEO DIESEL	30.000		10.000	10.000	10.000	10.000	150.000	20.000	10.000	20.000	30.000	30.000	330.000
0002	Litro	DIESEL S-10	50.000	5.000	10.000	10.000	20.000	5.000	40.000	20.000	5.000	25.000	35.000	35.000	260.000
0003	Litro	GASOLINA COMUM	35.000	5.000	10.000	10.000	20.000	5.000	40.000	20.000	5.000	10.000	30.000	30.000	220.000

1011.101221004.2.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.

1011.101251004.2.073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com

diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
EM: 09/04/2025
AS 15:58
Antônia Meire
Secretária de Licitação

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.
1011.103010200.2.074 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde. NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.
1011.103010200.2.075 - Manutenção do Programa PACS NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.
1011.1030102002.081 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde. NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU). NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.089 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER). NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS).

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.103050235.2.096 – Programa de Vigilância em Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.

1011.1030502352097 - Manutenção das Ações do Controle Vetorial e Insumo Estratégico

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025.